



PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU

LEI Nº 1168/2022

**SÚMULA: DENOMINA A SUPER CRECHE DE
RESERVA DO IGUAÇU.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. A Super Creche construída na cidade de Reserva do Iguaçu será denominada "**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA DA SILVA CALDAS**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a divulgação da presente denominação junto à população, bem como a colocação de placa indicativa, em local apropriado da referida Creche.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 06 de Maio de 2022


Vitório Antunes De Paula
Prefeito Municipal